



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER Nº 02/2014
PROJETO DE LEI Nº 02/2014
PRESIDENTE/RELATOR: EDIMILSON MARCELO AFONSO

I – INTRODUÇÃO:

É submetido à apreciação da Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Lei supramencionado de autoria do Poder Executivo, que “**introduz alteração na Lei nº 852, de 31 de agosto de 2000, que dispõe sobre o Conselho de Alimentação Escolar**”, visando adequá-la aos termos da lei federal de nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que estabeleceu novas regras para o funcionamento dos Conselhos, inclusive alterando a sua composição.

Consta da mensagem que a criação e funcionamento dos Conselhos de Alimentação Escolar seguem as normas estabelecidas pela legislação federal, e com as alterações introduzidas na lei federal de nº 11.947/09, se faz necessária a presente adequação no ordenamento municipal.

A matéria recebeu, sob o aspecto da legalidade e do mérito, pareceres favoráveis das duntas Comissões Permanentes de Justiça e Redação e de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania.

II – VOTO DO PRESIDENTE/RELATOR:

Quanto ao aspecto financeiro nada a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está em sintonia com os referendos legais de conduta fiscal.

Assim sendo, verifica-se que a presente propositura respeita e atende as exigências a que compete a esta Comissão analisar, razão pela qual, manifesto-me favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2014.

EDIMILSON MARCELO AFONSO
PRESIDENTE/RELATOR

III – DO VOTO DA COMISSÃO:

Diante do relatório e voto favorável apresentado pelo ilustre Presidente/Relator **EDIMILSON MARCELO AFONSO**, os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento, resolvem, por unanimidade, acompanhar o voto do Relator em questão, e aprovar a presente propositura.

Sala das Comissões, 24 de janeiro de 2014.


CLEMILDA PEREIRA
VICE-PRESIDENTE


VALDECI DE JESUS OLIVEIRA
SECRETÁRIO


JOÃO PEREIRA DA SILVA
VEREADOR